

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Central de Cumprimento de Mandados da Barra da Tijuca da Barra da Tijuca



Regional da Barra da Tijuca
Cartório da 4ª Vara Cível
Processo: 0029010-83.2016.8.19.0209
Mandado: 2021048750
Documento: 1689/2021/MND

AUTO DE AVALIAÇÃO, na forma abaixo:

Ao(s) dia(s) 15 do mês de 12 do ano de 2021, às 10:00, em cumprimento ao Mandado anexo, AVALIEI o(s) bem(ns) penhorados, conforme se segue: IMÓVEL situado na Rua Desenhista Luiz Guimarães, 70/03/106, RGI mat. 201.435, e conforme já informado o Oja não teve acesso ao apartamento e assim informou ao MM Juiz do feito que determinou a AVALIAÇÃO DE FORMA INDIRETA, conforme consta no r. mandado. Informo que o apartamento fica localizado em uma área próxima a escolas, hospitais, shopping, hortifrut, ponto de BRT, fácil acesso a via expressa. Que o condomínio apresenta bom estado de conservação e tem segurança 24 h, e também conta com área de lazer, piscina, academia, salão de festas. Assim diante do acima descrito e conforme verificado o valor de mercado de imóveis semelhantes AVALIO O IMÓVEL em R\$ 1.400.000,00 (um milhão de quatrocentos mil reais). Para constar e produzir os efeitos legais, lavrei o presente, que vai devidamente assinado. O referido é verdade e dou fé.

Observação:

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2021.

Eliana Maria Naregi - 01/21657

ELIANANAREGI